

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.554, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de responsável para o preenchimento da Declaração Anual no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de preenchimento e envio da Declaração Anual sobre a gestão de resíduos sólidos pelos Municípios até o dia 30 de abril, conforme previsto na Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 412/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), bem como o Decreto nº 10.936/2022, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a importância de manter o Município em conformidade com a legislação federal vigente e, consequentemente, habilitado ao acesso de recursos da União, tais como os oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), da Funasa e demais financiamentos federais destinados à área de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do Município no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Fernanda Barizon**, matrícula nº 17612/1, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, para ser a responsável pelo preenchimento e envio da **Declaração Anual sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos** no âmbito do Município de Marmeleiro, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

Art. 2º Caberá à servidora realizar o preenchimento da declaração com base nos dados referentes ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior**, contemplando as informações exigidas pelo sistema, tais como:

- I – origem e quantidade de resíduos sólidos gerados;
- II – caracterização e formas de destinação e disposição final dos resíduos;
- III – infraestrutura disponível, incluindo aterros sanitários e consórcios públicos;
- IV – custos com limpeza urbana e coleta seletiva;
- V – dados sobre geração de emprego e renda associados ao setor;
- VI – passivos ambientais, entre outros previstos no manual do sistema.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 3º A servidora nomeada deverá observar os prazos, normas técnicas e procedimentos operacionais estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), buscando garantir a veracidade e integridade das informações declaradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 16 de abril de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro